

TERMO DE REFERÊNCIA**AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS LÚDICOS PARA
ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM
ATENDIMENTO À DIRETORIA DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
(SMS/PMU)**

Secretaria Solicitante: Secretaria da Saúde – Diretoria de Atenção Psicossocial

1 – DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de brinquedos e materiais lúdicos destinados ao atendimento psicossocial de crianças e adolescentes nos serviços públicos de saúde do município de Uberaba/MG**, conforme especificações, quantidades e exigências descritas neste documento.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD
1	14.002.0008	BOLA DE VOLEIBOL - MATERIAL: CLORETO DE POLIVINIL (PVC); PESO: 280 GRAMAS; DIMENSÃO: 22 CM DE DIÂMETRO;	UN	5
2	14.002.0055	BOLA DE BASQUETE PESO: 510-567G CIRCUNFERÊNCIA: 72-74CM, GOMOS: 8, LAMINADO: MICROFIBRA, CONSTRUÇÃO: MATRIZADA, CÂMARA: 6D, MIOLO: CÁPSULA SIS	UN	5
3	14.005.0055	BRINQUEDOS EDUCATIVOS E RECREATIVOS; JOGO CILADA ESTOJO PEÇAS DE ENCAIXE, MATERIAL EM PLÁSTICO	JG	70
4	14.005.0112	BOLA DE FUTEBOL CAMPO SINTÉTICO TAMANHO 5, MATERIAL: CLORETO DE POLIVINIL (PVC); PESO: 280 GRAMAS; DIMENSÃO: 22 CM DE DIÂMETRO;	UN	25
5	14.005.0176	BOMBA DE AR MANUAL PARA BOLA DE FUTEBOL, MATERIAL: PLÁSTICO OU ALUMÍNIO; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: MANUAL; DIMENSÕES: 25 X 5 X 3 CM; PESO APROXIMADO: 80G; PORTÁTIL; COMPONENTES: 01 BOMBA MANUAL, 01 BICO, 01 MANGUEIRA	UN	2
6	14.005.0179	QUEBRA-CABEÇA PRINCESAS - IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 6 ANOS QUANTIDADE DE PEÇAS: 100 PEÇAS TEMA: DISNEY PRINCESA TIPO DE QUEBRA-CABEÇA: METALIZADO	UN	40
7	14.005.0180	QUEBRA-CABEÇA PRINCESAS COM ENCAIXES GRANDES - MODELO: GRANDÃO GÊNERO: UNISSEX IDADE	UN	80

		RECOMENDADA: 3 A 4 ANOS QUANTIDADE: 48 PEÇAS TEMA: PRINCESAS LARGURA: 27CM ALTURA: 5CM PROFUNDIDADE: 27CM		
8	14.005.0182	QUEBRA-CABEÇA FLORESTA, FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 4 ANOS DIMENSÕES DO PRODUTO: 43,5 X 28,5 CM- DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 23 X 21 X 5 CM- PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 385G ITENS INCLUSOS: 30 PEÇAS COMPOSIÇÃO / MATERIAL: MADEIRA (MDF)	UN	80
9	14.005.0183	QUEBRA CABEÇA ALFABETO EM FORMA DE LEÃO - EM MADEIRA MDF, IDADE MÍNIMA: +4 ANOS; MEDIDAS APROXIMADAS MONTADO (CM): 24 X 20; QUANTIDADE DE PEÇAS: 26;	UN	40
10	14.005.0184	QUEBRA-CABEÇA FRIENDS , CONTÉM: 60 PEÇAS; MATERIAL: PAPEL CARTONADO; IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 4 ANOS; MEDIDAS APROX. DA IMAGEM MONTADA: 24 X 39 CM	UN	40
11	14.005.0185	KIT DE QUEBRA-CABEÇA CORPO HUMANO, CONTÉM 03 QUEBRA-CABEÇAS PROGRESSIVO DE 24 PEÇAS, 36 PEÇAS, E 48 PECAS, IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 4 ANOS	KIT	40
12	14.005.0186	QUEBRA-CABEÇA EM BLOCOS ZOO, NÚMERO DE PEÇAS: 24 MATERIAL: MADEIRA (MDF), COR: MULTICOR, DIMENSÕES DO PRODUTO: 30 X 6 X 23 CM, PESO: 640 G, IDADE RECOMENDADA: 4 A 5 ANOS	UN	35
13	14.005.0189	COZINHA INFANTIL COMPLETA AIR FRYER, LIQUIDIFICADOR, BATEDEIRA COR ROSA – 29 PEÇAS – A DESCRIÇÃO COMPLETA ENCONTRA-SE NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO	UN	5
14	14.023.0042	BAMBOLE - COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO; DIÂMETRO: 50 CM; DIÂMETRO DO TUBO: 17 MM; QUANTIDADE NO KIT: 12 UNIDADES;	UN	2
15	14.023.0114	TABELA DE BASQUETE OFICIAL, CONFECCIONADA COMPENSADO NAVAL DE 18 MM. TABELA E ARO COM MEDIDAS OFICIAIS COM REDE 100% POLIPROPILENO (PP) FIO 3. MOLDURA E CANTONEIRAS EM AÇO	UN	1
16	14.023.0126	COLCHONETES 1,2 X 60 X 4 CM D3 DOBRÁVEL PARA EXERCÍCIOS MATERIAL: PVC; COMP. / LARGURA: 180 X 60 CM; ESPESSURA: 4 CM; DENSIDADE: 23 KG/M²	UN	10

		DOBRÁVEL À PROVA D'ÁGUA		
--	--	-------------------------	--	--

1.2. Descrição detalhada dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
1	BOLA DE VOLEIBOL - MATERIAL: CLORETO DE POLIVINILO (PVC); PESO: 280 GRAMAS; DIMENSÃO: 22 CM DE DIÂMETRO;	MATERIAL: CLORETO DE POLIVINILO (PVC); PESO: 280 GRAMAS; DIMENSÃO: 22 CM DE DIÂMETRO; ESPORTE: VÔLEI.
2	BOLA DE BASQUETE PESO: 510-567G CIRCUNFERÊNCIA: 72- 74CM, GOMOS: 8, LAMINADO: MICROFIBRA, CONSTRUÇÃO: MATRIZADA, CÂMARA: 6D, MIOLO: CÁPSULA SIS	MATERIAL: BORRACHA; PESO: 510 - 567 GRAMAS; COR: LARANJA; ESPORTE: BASQUETE.
3	BRINQUEDOS EDUCATIVOS E RECREATIVOS; JOGO CILADA ESTOJO PEÇAS DE ENCAIXE, MATERIAL EM PLÁSTICO	OBJETIVO EDUCATIVO: ATUAR NO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA (ESTRATÉGIA, RACIOCÍNIO, CRIATIVIDADE, CONCENTRAÇÃO, PERCEPÇÃO VISUAL, INTELIGÊNCIA ESPACIAL); FAIXA ETÁRIA: 6 ANOS OU MAIS; NÚMERO DE PARTICIPANTES: 01 JOGADOR; DIMENSÕES: 4X22 CM; PESO: 0,225 KG COMPONENTES: 01 TABULEIRO E 24 PEÇAS DE ENCAIXE; DEVE POSSUIR GARANTIA DE 30 DIAS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; PRECISA CONTER CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO.
4	BOLA DE FUTEBOL CAMPO SINTÉTICO TAMANHO 5, MATERIAL: CLORETO DE POLIVINILO (PVC); PESO: 280 GRAMAS; DIMENSÃO: 22 CM DE DIÂMETRO;	MATERIAL: CLORETO DE POLIVINILO (PVC); PESO: 280 GRAMAS; DIMENSÃO: 22 CM DE DIÂMETRO; ESPORTE: FUTEBOL.
5	BOMBA DE AR MANUAL PARA BOLA DE FUTEBOL, MATERIAL: PLÁSTICO OU ALUMÍNIO; FONTE DE	MATERIAL: PLÁSTICO OU ALUMÍNIO; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: MANUAL; DIMENSÕES: 25 X 5 X 3 CM; PESO APROXIMADO: 80G; PORTÁTIL;

	ALIMENTAÇÃO: MANUAL; DIMENSÕES: 25 X 5 X 3 CM; PESO APROXIMADO: 80G; PORTÁTIL; COMPONENTES: 01 BOMBA MANUAL, 01 BICO, 01 MANGUEIRA	COMPONENTES: 01 BOMBA MANUAL, 01 BICO, 01 MANGUEIRA
6	QUEBRA-CABEÇA PRINCESAS - IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 6 ANOS QUANTIDADE DE PEÇAS: 100 PEÇAS TEMA: DISNEY PRINCESA TIPO DE QUEBRA-CABEÇA: METALIZADO	IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 6 ANOS QUANTIDADE DE PEÇAS: 100 PEÇAS TEMA: DISNEY PRINCESA TIPO DE QUEBRA-CABEÇA: METALIZADO
7	QUEBRA-CABEÇA PRINCESAS COM ENCAIXES GRANDES - MODELO: GRANDÃO GÊNERO: UNISSEX IDADE RECOMENDADA: 3 A 4 ANOS QUANTIDADE: 48 PEÇAS TEMA: PRINCESAS LARGURA: 27CM ALTURA: 5CM PROFUNDIDADE: 27CM	MODELO: GRANDÃO GÊNERO: UNISSEX IDADE RECOMENDADA: 3 A 4 ANOS QUANTIDADE DE PEÇAS: 48 PEÇAS TEMA: PRINCESAS DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM LARGURA: 27CM ALTURA: 5CM PROFUNDIDADE: 27CM
8	QUEBRA-CABEÇA FLORESTA, FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 4 ANOS DIMENSÕES DO PRODUTO: 43,5 X 28,5 CM- DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 23 X 21 X 5 CM- PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 385G ITENS INCLUSOS: 30 PEÇAS COMPOSIÇÃO / MATERIAL: MADEIRA (MDF)	FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 4 ANOS DIMENSÕES DO PRODUTO: 43,5 X 28,5 CM- DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 23 X 21 X 5 CM- PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 385G ITENS INCLUSOS: 30 PEÇAS COMPOSIÇÃO / MATERIAL: MADEIRA (MDF)
9	QUEBRA CABEÇA ALFABETO EM FORMA DE LEÃO - EM	- IDADE MÍNIMA: +4 ANOS; - MEDIDAS APROXIMADAS MONTADO (CM): 24 X 20; - QUANTIDADE DE PEÇAS: 26;

	MADEIRA MDF, IDADE MÍNIMA: +4 ANOS; MEDIDAS APROXIMADAS MONTADO (CM): 24 X 20; QUANTIDADE DE PEÇAS: 26;	- SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO; - VALIDADE INDETERMINADA
10	QUEBRA-CABEÇA FRIENDS , CONTÉM: 60 PEÇAS; MATERIAL: PAPEL CARTONADO; IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 4 ANOS; MEDIDAS APROX. DA IMAGEM MONTADA: 24 X 39 CM	CONTÉM: 60 PEÇAS; MATERIAL: PAPEL CARTONADO; IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 4 ANOS; MEDIDAS APROX. DA IMAGEM MONTADA: 24 X 39 CM
11	KIT DE QUEBRA-CABEÇA CORPO HUMANO, CONTÉM 03 QUEBRA-CABEÇAS PROGRESSIVO DE 24 PEÇAS, 36 PEÇAS, E 48 PEÇAS, IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 4 ANOS	CONTÉM 03 QUEBRA-CABEÇAS PROGRESSIVO DE 24 PEÇAS, 36 PEÇAS, E 48 PEÇAS IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 4 ANOS TEMA: CORPO HUMANO
12	QUEBRA-CABEÇA EM BLOCOS ZOO, NÚMERO DE PEÇAS: 24 MATERIAL: MADEIRA (MDF), COR: MULTICOR, DIMENSÕES DO PRODUTO: 30 X 6 X 23 CM, PESO: 640 G, IDADE RECOMENDADA: 4 A 5 ANOS	NÚMERO DE PEÇAS: 24 MATERIAL: MADEIRA (MDF) COR: MULTICOR DIMENSÕES DO PRODUTO: 30 X 6 X 23 CM PESO: 640 G IDADE RECOMENDADA: 4 A 5 ANOS
13	COZINHA INFANTIL COMPLETA AIR FRYER, LIQUIDIFICADOR, BATEDEIRA COR ROSA – 29 PEÇAS – A DESCRIÇÃO COMPLETA ENCONTRA-SE NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO	PERSONAGEM: COZINHA INFANTIL; MATERIAL: PLÁSTICO; COR: ROSA; FAIXA ETÁRIA: 3 ANOS OU MAIS; COMPONENTES: 1 AIRFRYER 14CM X12CM, 1 FOGÃO COOKTOP 20CM X 15CM, 1 CAFETEIRA, CÁPSULA, 1 CAÇAROLA (13 CM), 1 FRIGIDEIRA (16 CM), 2 TAMPAS, 7 TALHERES (TAMANHOS VARIADOS ENTRE 17 CM A 8 CM), 2 BOWLS (6CM X 8CM), 2 COPOS (6CM), 2 PRATOS (10CM), 1 BATEDEIRA (16CM), 1 FORMA DE BOLO (9CM), 1 PANELA DE PRESSÃO (21CM X 7 CM), 1 BULE

		(17CM), 1 XICARA (7CM), 1 PIRES (10 CM), 1 LIQUIDIFICADOR (19CM), 1 UTENSÍLIO CONFEITARIA ALEATÓRIO
14	BAMBOLE - COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO; DIÂMETRO: 50 CM; DIÂMETRO DO TUBO: 17 MM; QUANTIDADE NO KIT: 12 UNIDADES;	COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO; DIÂMETRO: 50 CM; DIÂMETRO DO TUBO: 17 MM; QUANTIDADE NO KIT: 12 UNIDADES; DEVE POSSUIR GARANTIA DE 30 DIAS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; PRECISA CONTER CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO.
15	TABELA DE BASQUETE OFICIAL, CONFECCIONADA COMPENSADO NAVAL DE 18 MM. TABELA E ARO COM MEDIDAS OFICIAIS COM REDE 100% POLIPROPILENO (PP) FIO 3. MOLDURA E CANTONEIRAS EM AÇO	DIMENSÕES: 1,60MX1,10MX0,18MM; PESO APROXIMADO: 20 KG; COMPONENTES: 1 PEÇA DE TABELA DE BASQUETE, 1 ARO SIMPLES, 1 REDE E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO; MATERIAL: LAMINADO.
16	COLCHONETES 1,2 X 60 X 4 CM D3 DOBRÁVEL PARA EXERCÍCIOS MATERIAL: PVC; COMP. / LARGURA: 180 X 60 CM; ESPESSURA: 4 CM; DENSIDADE: 23 KG/M² DOBRÁVEL À PROVA D'ÁGUA	MATERIAL: PVC; COMP. / LARGURA: 180 X 60 CM; ESPESSURA: 4 CM; DENSIDADE: 23 KG/M² DOBRÁVEL; À PROVA D'ÁGUA

1.3. Todos os produtos deverão estar devidamente embalados e identificados, com informações claras sobre o conteúdo, lote e validade.

1.4. A entrega deverá ser acompanhada de nota fiscal discriminando os itens fornecidos, em conformidade com as especificações do pedido.

1.5. Os produtos poderão ser entregues em embalagens com quantidades, formatos ou divisões diferentes das especificadas neste Termo de Referência, desde que:

- A quantidade total solicitada para cada item seja integralmente atendida;
- O fornecedor informe previamente, no momento da apresentação da proposta (catálogo/folder), as especificações das embalagens alternativas (quantidade por embalagem, dimensões, peso, etc.);
- A alteração seja aprovada pela administração antes da homologação;
- Não haja prejuízo à qualidade, integridade ou funcionalidade dos produtos;
- Não implique em acréscimo de preço ou custos adicionais para o órgão/licitante.

2 – DOS LOTES

2.1. Do agrupamento de itens em lotes:

2.1.1. A aquisição dos brinquedos e demais materiais será realizada da forma mais vantajosa para a Administração Pública, podendo ou não ser agrupada em lotes, conforme critérios técnicos e administrativos que garantam a economicidade e a eficiência na aquisição e distribuição dos itens.

3 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a necessidade de aquisição de brinquedos destinados ao atendimento psicossocial de crianças e adolescentes nos serviços públicos de saúde de Uberaba/MG, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas.

3.2. A aquisição visa suprir a demanda dos serviços especializados que atendem esse público em situação de vulnerabilidade e/ou vítimas de violência, garantindo um atendimento qualificado e humanizado.

3.3. Em 2021, o município de Uberaba recebeu uma verba destinada à implementação de ações de prevenção à violência e promoção da paz, sendo o Núcleo Intersetorial de Prevenção à Violência e Promoção da Paz (NUPAZ) um dos principais beneficiados. No âmbito do atendimento especializado a crianças e adolescentes vítimas de violência, destaca-se o NEVAS (Serviço Especializado), que realiza escuta especializada e escuta espontânea, nas quais o lúdico se faz essencial para estabelecer vínculos de confiança e propiciar um ambiente seguro para a expressão da criança. Ademais, o Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil (CAPSij) e as Unidades de Saúde também prestam atendimento psicológico a crianças e adolescentes. Embora essas unidades não sejam portas de entrada formais para casos de violência, frequentemente acolhem depoimentos espontâneos, reforçando a necessidade de um ambiente acolhedor e estruturado. Diante desse cenário, a utilização de brinquedos como ferramenta terapêutica e de abordagem psicológica é imprescindível. A aquisição de materiais lúdicos qualifica a assistência prestada, conforme preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e das normativas do Sistema Único de Saúde (SUS).

3.4. A aquisição dos brinquedos está fundamentada na Lei nº 14.133/2021, em especial no artigo 6º, que define os conceitos de bem e serviço comum, viabilizando a aquisição via pregão eletrônico; no artigo 11, que estabelece princípios da eficácia, economicidade e vantajosidade da contratação; no artigo 18, que determina diretrizes da contratação pública, incluindo a observância do interesse público e da qualidade dos bens adquiridos; e no artigo 40, que reforça a importância do estudo técnico preliminar (ETP) e da justificativa para definir requisitos técnicos e de qualidade para a aquisição.

3.5. Além disso, a aquisição está em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), garantindo o direito ao atendimento especializado e proteção integral, com a Política Nacional de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas, fortalecendo o cuidado infantojuvenil nos serviços de saúde mental, e com as normativas

do SUS, assegurando o acolhimento humanizado e adequado às necessidades da população infantojuvenil. A aquisição dos brinquedos contribuirá para um melhor acolhimento e abordagem psicossocial de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, facilitará a expressão e comunicação nos atendimentos especializados, promoverá a humanização do atendimento nas unidades de saúde e serviços especializados e favorecerá um maior engajamento das crianças e adolescentes no processo terapêutico e psicológico. Considerando a relevância da abordagem lúdica no atendimento psicossocial infantojuvenil, bem como o amparo legal para a contratação, a aquisição dos brinquedos se mostra essencial para qualificar os serviços ofertados pelo município.

3.6. Os recursos destinados a essa aquisição têm origem no incentivo financeiro previsto pela RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.949, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019, que Institui o repasse de incentivo financeiro, de forma complementar, para implantação dos Núcleos Intersetoriais de Prevenção da Violência e Promoção da Paz em Minas Gerais.

3.7. A indisponibilidade desses materiais comprometeria o ambiente planejado para os atendimentos psicossociais, podendo impactar negativamente o engajamento das crianças e adolescentes, além de dificultar a construção de um espaço acolhedor e propício para a abordagem terapêutica.

3.8. Dessa forma, a aquisição dos materiais descritos neste Termo de Referência é fundamental para a efetividade das ações de atendimento psicossocial em 2025 e nos anos posteriores, alinhando-se às diretrizes de saúde pública e assegurando a execução eficaz das estratégias de acolhimento e cuidado infantojuvenil no município de Uberaba/MG.

4 – DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

4.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente.

5 – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação técnica os licitantes deverão apresentar:

5.1.1. Catálogo ou folder dos produtos ofertados, contendo imagens e descrição técnica que permita verificar sua adequação às especificações do Termo de Referência.

5.2. Os documentos deverão ser apresentados de forma legível e dentro do prazo estabelecido no edital, sob pena de inabilitação.

6 – DOS CRITÉRIOS DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

6.1. O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao de mercado.

6.2. Deverão estar incluídas, no preço do material, todas as despesas sem quaisquer ônus para a administração pública, tais como frete, carga, descarga, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

6.3. Será desclassificado o licitante que não atender as características descritas neste termo de referência.

7 – DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

7.1. Da amostra

7.1.1. Não será exigido o envio de amostras, apenas a apresentação de catálogo/folder durante a fase de habilitação.

8 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Prazo de Entrega:

8.1.1. Os materiais deverão ser entregues em até **15 (quinze) dias corridos** contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente pelo titular da Secretaria Requisitante ou preposto formalmente designado.

8.1.2. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do produto poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante aceitar a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento da rede.

8.2. Do local e horário de entrega:

8.2.1. A entrega deverá ser efetuada no seguinte endereço: **Av. Francisco Podboy Nº400, Distrito Industrial I, CEP 38056-640, Uberaba/MG**, no horário de **08:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira**.

8.3. Condições de recebimento:

8.3.1. Os produtos serão recebidos:

8.3.1.1. Provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias corridos através de ato do fiscal que apura a conformidade da execução dos serviços de acordo com o objeto contratado, respectivamente, nos aspectos técnicos (qualidade) e/ou administrativos (obrigações legais);

8.3.1.2. Definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias corridos, através de ato do gestor que concretiza o ateste da execução dos serviços após análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização;

8.3.2. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

8.3.3. Caberá ao responsável receber e conferir a qualidade, quantidade, validade e integridade das embalagens para, posteriormente, atestar as notas fiscais. Contudo, o atestamento da qualidade do que foi entregue poderá ser submetido a uma análise mais criteriosa, caso for necessário.

8.3.4. Os produtos fornecidos deverão atender às exigências de qualidade de acordo com os padrões estabelecidos pelos órgãos de controle e legislação vigente.

8.3.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e com avarias em suas embalagens ou no próprio produto, decorrente do transporte ou com defeitos de fabricação devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/21 comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.3.7. O representante da PMU anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.3.8. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pela Prefeitura de Uberaba/Secretaria Municipal de Saúde não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se a Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

8.4. Cronograma físico-financeiro

8.4.1. Não se aplica

9 – DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega**, acompanhado da Nota Fiscal correspondente e após carimbo e assinatura do(s) responsável(is) pelo cumprimento do estágio de liquidação da despesa.

9.1.1. A Nota Fiscal Eletrônica - NF-e - deverá ser enviada através de arquivo eletrônico ao e-mail: <suprimentos.smsuberaba@gmail.com>, <licitacaodiretoriavisa1@gmail.com> e <visaude.uberaba@gmail.com>, todavia, as

mercadorias serão encaminhadas juntamente com o DANFE - Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica.

9.1.2. Caso a empresa seja domiciliada no Município de Uberaba/MG, deverá apresentar a CNDM - Certidão Negativa de Débitos Municipais.

9.2. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser automaticamente descontadas do pagamento a que fizer jus ao licitante vencedor.

9.3. A Nota Fiscal só será liberada quando o objeto deste Termo de Referência estiverem total conformidade com as especificações.

9.4. Caso não ocorra o pagamento na data prevista no subitem 9.1 por culpa do MUNICÍPIO, o valor será corrigido pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE.

9.5. Quando a empresa contratada não apresentar situação regular no ato da emissão da Nota de Empenho ou recusar-se a retirar a mesma injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observando-se o disposto no subitem anterior.

9.6 - Não será concedida antecipação de pagamento de créditos.

10 – DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Entrega Imediata:

10.1.1. O instrumento contratual será substituído por nota de empenho emitida pelo Requisitante nos termos do artigo 95 da Lei Federal Nº 14.133/2021. Então, não se aplica contrato, uma vez que a entrega será única e integral.

11 - PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA RELAÇÃO JURÍDICA

11.1. A entrega e prestação do serviço deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21 e será acompanhada pelo gestor e fiscal, conforme as atribuições definidas nos artigos 24 e 25 do Decreto Municipal nº 3.815/2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.1.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.1.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.1.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

11.1.5. Gestor e Fiscal:

Gestor: Sergio Henrique Marçal

Fiscal: Marcela Sabino de Castro

11.1.5.1. O presente Termo de Referência acompanha Declaração de Nomeação de Gestor e Fiscal, sendo que o ordenador da despesa deverá manter atualizado o nome do responsável pela fiscalização da execução da entrega, do gestor e do fiscal.

11.1.5.1.1. A atualização será realizada dentro dos autos do procedimento licitatório, em caso de afastamento, férias, impedimento ou exoneração dos agentes públicos designados.

11.1.5.1.2. A atualização, caso seja necessária, será realizada por meio de ato normativo próprio (art. 18, caput do Decreto Municipal 3.815/23). O responsável pela indicação estará sujeito à disciplina do §2º do mesmo artigo.

11.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução da entrega, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

11.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

11.4. O CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

11.5. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial da entrega dos produtos, deverão ser observadas as disposições do edital e da legislação aplicável.

11.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal serão encaminhadas ao Gestor para adoção das medidas pertinentes.

11.6.1. Caberá aos gestores de contratos o exercício de atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão dos contratos.

11.6.2. O gestor e o fiscal deverão, para melhor desempenho de suas funções, amparar-se no Manual de Fiscalização e Gestão de Contratos publicado pela CGM para composição dos documentos, disponível no site da Administração Municipal > CGM > Fiscalização (https://portal.uberaba.mg.gov.br/secretaria_paginas/340/1).

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa referente ao objeto deste Termo de Referência será empenhada na seguinte dotação orçamentária, ou sua correspondente ao exercício:

02.15.10.10.305.0102.2043.3.3.90.30.00

Ficha: 830/2025

Fonte: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Recurso: Resolução SES/MG nº 6949, de 04 de dezembro de 2019

Conta Corrente: 111.440-9 - FMS/SES - PREVENÇÃO VIOLENCIA - VISA - RES. 6949

Agência: 0015-9

Banco do Brasil S.A.

13 – DAS GARANTIAS

13.1. Garantia do produto: fabricante, garantia legal ou garantia convencional

13.1.1. Garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis); (90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

14 – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. É vedada a subcontratação.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.1. Da Contratada/Fornecedor:

15.1.1. Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.

15.1.2. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.

15.1.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

15.1.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

15.1.5. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

15.1.6. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais.

15.1.7. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

15.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

15.1.9. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA/FORNECEDOR, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

15.1.10. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.1.11. Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado.

15.1.12. Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da entrega ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização.

15.1.13. Executar a entrega do objeto deste Termo de Referência em conformidade com os parâmetros delineados em propostas apresentadas e com os rigores previsíveis em normas de regência e segurança.

15.1.14. Manter à frente pessoa qualificada para representá-la junto à fiscalização.

15.1.15. Proceder à substituição do pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de realizar a entrega.

15.1.16. Cientificar o Município do andamento da entrega, quando for o caso.

15.1.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento das obrigações;

15.1.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

15.1.19. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

15.2. Da Contratante

15.2.1. Acompanhar, fiscalizar e atestar nas notas fiscais/faturas a efetivo entrega do objeto deste Termo de Referência.

15.2.2. Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.

15.2.3. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.

15.2.4. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

15.2.5. Conceder prazo de 10 (dez) dias corridos, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.

15.2.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

15.2.7. Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução da entrega, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do que foi executado.

15.2.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.

15.2.9. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

15.2.10. Permitir o acesso do pessoal do contratado/fornecedor ao local de execução da entrega.

15.2.11. Efetuar o pagamento na forma e prazo previsto neste Termo de Referência.

15.2.12. Comunicar o licitante contratado qualquer modificação que ocorrer, como a quantidade a ser entregue ou eventual mudança de endereço (de entrega e/ou de instalação do objeto).

15.2.13. Promover a fiscalização e conferência dos materiais entregues pelo contratado e atestar os documentos fiscais pertinentes, podendo sustar, recusar, mandar refazer ou desfazer qualquer procedimento que não esteja de acordo com os termos deste Termo de Referência.

16 - DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

16.1. Nos termos do exigido pela alínea 'i', inciso XXIII, art. 6º da LLIC, o custo estimado da contratação será apurado em momento diverso pela Seção de Aquisição e Gestão de Contratos/SMS, composto pelos seguintes documentos:

- a) **PESQUISA DE PREÇOS** – orçamentos de sites, fornecedores, banco de preços, dentre outros;
- b) **QUADRO COMPARATIVO DE PRÉVIAS**
- c) **METODOLOGIA DE PESQUISA** – constando a planilha com as informações **POR ITEM**;
- d) **HISTÓRICO DA PESQUISA MERCADOLÓGICA** – o qual apresenta todo o detalhamento encontrados durante a fase de cotação, seja com fornecedores, sistemas, anexos, etc.

Uberaba/MG, na data da última assinatura eletrônica.

Termo de Referência elaborado:

Diego Menezes Lopes
Matrícula: 56767-1

Aprovado por:
Ordenador de Despesa:

Valdilene Rocha Costa Alves
Secretária de Saúde
Decreto: 0016/2025

